

13 — Os critérios de apreciação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — No requerimento o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

18 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro António Jacinto Branco Moreira Guerreira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Carlos António de Abranches Constantino, chefe de divisão.
2.º Jaime da Silva Mourão, encarregado.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Orlando Afonso Mestre, técnico superior de 1.ª classe.
2.º Engenheira Ana Margarida Santos Azevedo, técnica superior de 2.ª classe.

20 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri funcionará como tal o 1.º vogal efectivo.

21 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

ANEXO I

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tomar:

... (nome), ..., (filiação) ..., (naturalidade) ..., (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (identificação do concurso a que se candidata), a que se refere o aviso afixado no local de trabalho, em ... de ... de 2005.

Em conformidade com os termos do referido no aviso de abertura do concurso e porque julga possuir os requisitos gerais e especiais no mesmo definidos, declara sob o compromisso de honra encontrar-se nas seguintes condições:

a) Possuir a categoria de ..., desde ...;
b) Nos anos de 2002, 2003 e 2004, foi-lhe atribuída a classificação de serviço, respectivamente de ..., ... e ...

(localidade), ..., de ... de 2005.

Pede deferimento.

O(A) Requerente ... [assinatura do(a) requerente]

2611063826

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Edital n.º 1007/2007

Júlio José Saraiva Sarmiento, presidente da Câmara Municipal de Trancoso, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 4 do

artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, faz saber que a Assembleia Municipal de Trancoso, em sessão ordinária de 28 de Setembro de 2007, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião do dia 20 do mesmo mês, a alteração ao Regulamento do PDM de Trancoso através da introdução de um novo e seguinte artigo:

«Artigo 20.º-A

Infra-estruturas de produção e transporte de energias renováveis

Nos espaços não urbanos é permitida a instalação de infra-estruturas de produção e transporte de energias renováveis, de acordo com a lei vigente.»

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmiento*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso (extracto) n.º 22 758/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi delegada através do despacho n.º 9/P/2006, de 1 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento apresentado pela Construções Pessoa & Filho, L.ª, proprietária dos lotes 53, 55, 57, 58, C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7 e C9 e titular do alvará n.º 3/97 do supramencionado loteamento, sito no lugar de Ramalho e Calheias, freguesia de Valpaços.

Para o efeito, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará disponível, para consulta, por um período de 15 dias úteis (contados a partir do 8.º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série), no Departamento de Urbanismo e Ambiente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Porquanto, os interessados podem apresentar por escrito, no decurso deste período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, que deverão ser entregues pessoalmente no Sector de Atendimento do Urbanismo, ou remetidos através do correio para a Câmara Municipal de Valpaços, Rua de D. Maria do Carmo Carmona, 5430-469 Valpaços.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

7 de Novembro de 2007. — O Vereador, em regime de permanência, *Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida*.

2611063764

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 22 759/2007

1 — Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de um lugar de operário qualificado, electricista, do grupo de pessoal operário qualificado, a que corresponde o índice 142, escala 1, do novo sistema retributivo da função pública, aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.